



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.013, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADA PELA LEI Nº 3.301, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da LEI Nº 3.301, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025, em favor do Órgão 06.22.00, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

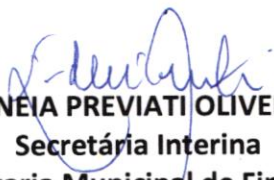
Art. 2º O Crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I – superávit financeiro (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320/64) decorrente dos recursos do PSB-PAIF-FNAS, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 02 de março de 2026


DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito


EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA
Secretária Interina
Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.013, DE 02/03/2026 CRÉDITO SUPLEMENTAR

Página 1

ANEXO I						CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO: 06.00 SECRET.MUN.DESENV.SOCIAL E REL.TRABALHO							
UNIDADE: 06.22 FUMAS							
FUNCIONAL Função/Subfunção	PROGRAMATIC A Programa/Ação	CAT. ECON.	GRUP O NAT. DESP.	MOD. DE APLIC	FONT E	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
08 08.244	7 7.2036	3	3	90	95	ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA FORTALECIMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL COM FOCO EM DIREITOS, ATENDIMENTO A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIO	2.000,00

Total Anexo I

2.000,00

 20.